

Despacho n.º 12/2026

HORÁRIOS DOS LABORATÓRIOS E OFICINAS DA ESAD.CR - 2.º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2025/2026

1. Considerando que:

- a) Os laboratórios e oficinas são espaços de características específicas, destinados ao apoio e desenvolvimento de atividades letivas e de atividades de desenvolvimento experimental, de trabalhos de estudo, de investigação e de prestação de serviços, conforme disposto no n.º 1 do art.º 66.º dos *Estatutos da ESAD.CR*;
- b) O n.º 2 do art.º 66.º dos *Estatutos da ESAD.CR* dispõe que os laboratórios e oficinas, atentas as suas características, estão, em regra, funcionalmente dependentes da direção da ESAD.CR;
- c) A definição do horário dos trabalhadores especificamente afetos a espaços laboratoriais é realizada semestralmente, até 15 dias após o início das atividades letivas¹;

2. Foram ouvidos os responsáveis designados pelo Despacho n.º 12/2025, de 12 de março, bem como os trabalhadores afetos aos laboratórios e oficinas da ESAD.CR, tendo sido consideradas as modalidades de horários de trabalho vigentes;

Ao abrigo de competência delegada determino que, para o período letivo do 2.º semestre do ano letivo 2025/2026, sejam observados, nos laboratórios e oficinas da ESAD.CR, os seguintes horários:

Laboratório/Oficina	Horário com o apoio
Laboratório de Realidades digitais	Dias úteis: das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 ²
Laboratório comum de experimentação e diálogo	Segunda a quinta: das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 Sexta: das 9:30 às 13:00
Oficinas de Fotografia e de Audiovisuais	Segunda a quinta: das 9:30 às 19:00 e das 20:00 às 23:00 Sexta: das 9:30 às 13:00, das 14:00 às 19:00 e das 20:00 às 23:00
Oficina de Cerâmica e Vidro	Segunda a quinta: das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 19:00 Sexta: das 9:30 às 13:00
Oficina de Gravura e Serigrafia	Segunda a quinta: das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 Sexta: das 9:30 às 13:00
Oficina de Madeiras	Segunda a quinta: das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 Sexta: das 9:30 às 13:00
Oficina de Metais	Segunda a quinta: das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00

¹ Conforme disposto no art.º 28.º do Regulamento de Assiduidade e Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social, publicado através do Despacho n.º 15620/2014, de 26 de dezembro.

² Sujeito a alterações para formação profissional de recursos humanos.

Laboratório/Oficina	Horário com o apoio
	Sexta: das 9:30 às 13:00
Oficina de Teatro	Dias úteis ³ : das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:30
Oficina Digital	Segunda a quinta: das 09:30 às 22:00 Sexta: das 9:30 às 13:00

Este Despacho deve ser divulgado através da página da internet da escola.

O Subdiretor⁴,

³ Atendimento por marcação devido a limitações de recursos humanos.

⁴ Ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 4562/2025, de 14 de abril, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 73.